



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 887/2000/8

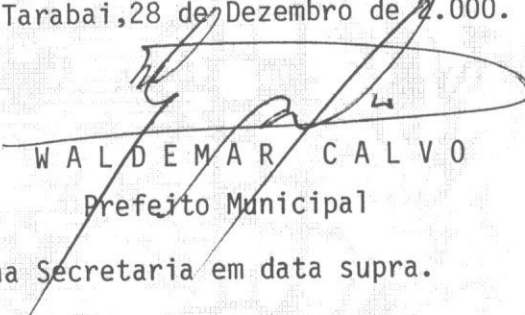
DISPÕE SÔBRE: ISENÇÃO DA TAXA DE ALVARÃ DE FUNCIONAMENTO E ISS À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- AGÊNCIA DE TARABAI-SP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai " APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento de Alvarã de Funcionamento e do Imposto Sôbre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, Agência de Tarabai, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, 2632, inscrita no CNPJ sob número 34.028.316/0258-74.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de Dezembro de 2.000.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária